



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15.044
classificação n.º 15

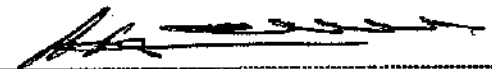
Decreto Legislativo n.º **222**, de **07 OUT 1981**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 242

autoria: LÁZARO ROSA

assunto: concede ao Dr. HÉLIO LUIZ LORENCINI o título de "Cidadão Jundiaiense".

Arquive-se



Diretor

14/12/81

Autuado em 29/09/81

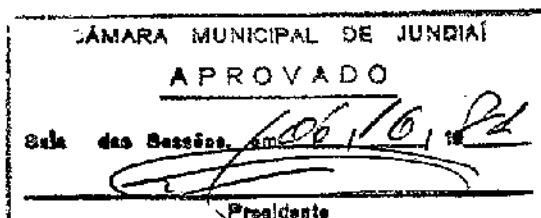
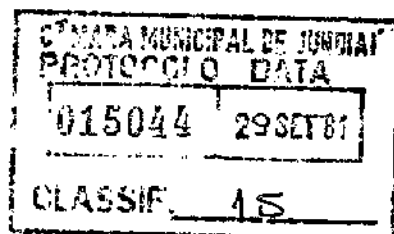
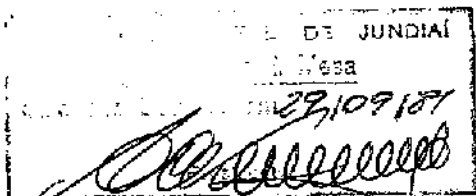
Director

[illegible]

Comissões: CTR - CAB Quorum: 2/3

Juntadas: fls. 1/6. 30/9/81. ~~At~~ fls. 7/16 - 14/12/81. ~~At~~

Observações:



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 242

Art. 1º - É concedido ao Dr. HÉLIO LUIZ LORENCINI o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29-09-1.981.

Handwritten signatures and stamps:

- José Pinelli
- Lázaro Rosa
- Américo de Souza
- Caetano de Almeida
- Seagum
- 215x315 mm
- 21 101 81



Projeto de Decreto Legislativo nº 242 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

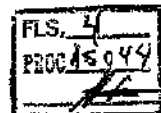
O "Curriculum Vitae" anexo demonstra, com propriedade, as razões pelas quais apresentamos esta proposição, que esperamos receba a acolhida do Plenário.


Lazaro Rosa

*

SS

C U R R I C U L U M V I T A E



HÉLIO LUIZ LORENCINI, brasileiro, casado, radialista e advogado, natural de JARINU, estado de São Paulo, residente em Jundiá, há 26 anos, domiciliado à Rua José Gáspari Sobrinho, 425 - Vianelo.

Radialista, há 22 anos, tendo exercido suas atividades profissionais todo esse tempo, sempre na mesma emissora: RÁDIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA.

Atualmente é seu diretor Artístico, cargo que ocupa desde 1966.

No rádio, já desempenhou todas as funções, desde locutor comercial, discotecário, programador, produtor, apresentador, narrador esportivo, até diretor.

Usando o microfone DIFUSORA já fez em seus programas as mais diversas campanhas filantrópicas, especialmente através do CLUBE DIFUSORA, programa que até hoje permanece no ar com o mais absoluto sucesso.

Essas campanhas são realizadas para as mais diversas entidades assistenciais da cidade, como também para pessoas, individualmente, campanhas que sempre lograram seus objetivos, principalmente na ajuda material aos necessitados.

Ainda através do rádio, já registrou os mais diversos acontecimentos ligados à cidade e região, quer fatos agradáveis e bons como também, acontecimentos chocantes e que provocaram grande repercussão, pois essa é uma das principais funções do homem de rádio: INFORMAR.

Como narrador esportivo, já transmitiu igualmente grandes acontecimentos, como por exemplo, a gloriosa ascensão do PAULISTA F. C. à divisão maior do nosso futebol, como também, mais recentemente a sua triste e lamentável queda, no mesmo ano de duas divisões consecutivas. Narrou ainda: Jogos Abertos, Jogos Regionais, Torneios, os grandes feitos das mais diversas equipes representativas de nossa cidade.

Paralelamente ao seu trabalho no rádio, conseguiu concluir seus estudos, tendo sido um dos formandos da primeira turma das FACULDADES PADRE ANCHIETA, bacharelando-se em Direito.

Durante os tempos de Faculdade, foi o primeiro orador-oficial da turma no primeiro ano, e, já no ano seguinte era eleito presidente do Diretório Acadêmico "Oito de Dezembro" daquela Faculdade.

Foi também, o primeiro aluno a participar, ainda como estagiário, de um Tribunal do Juri, ao lado do advogado dr. Tarcisio Germano de Lemos.

Como participação comunitária, sempre está presente nas mais nobres causas da cidade.

Assim, foi durante 4 anos consecutivos, diretor da Feira da Amizade de Jundiá, uma das maiores promoções filantrópicas que se realiza em todo o interior do Estado.

Conselheiro e diretor do Clube Jundiáense, um dos mais tradicionais clubes sociais da cidade.

Presidente por 2 anos da JUNTA DISCIPLINAR DESTROEIVA da Liga Jundiáense de Futebol.

Diretor do S.C.S. de Jundiá

Diretor de Divulgação da Festa da Padroeira de nossa cidade.

Diretor do Paulista F. C.

E, neste ano de 1981, foi juntamente com sua esposa, presidente da FESTA DA PADROEIRA de Jundiá.

Participante ativo de todos os movimentos sociais, culturais e filantrópicas que se registram na cidade.

Assim, mesmo tendo nascido na região, ou seja, na sempre querida JARINU, cidade que lhe é muito cara, foi em Jundiá que realizou seus estudos, desde o ginásio até a Faculdade, formou-se profissionalmente, sempre tendo o rádio como meta principal, vivendo o "dia a dia" da cidade, onde constituiu família e radicou-se.

Casado com ANNETTE LADEIRA GUYOT LORENCINI, de tradicional família jundiáense, tem dois filhos, GUSTAVO, de 9 anos e ALEXANDRE, de 6.

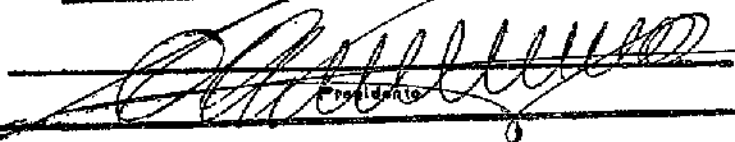
Ara Jundiá como poucos, sendo um de seus maiores divulgadores e incentivadores.

Jundiá, setembro de 1981.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 30 de 09 de 19 81



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 30 de setembro de 19 81

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.703

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 242

PROC. Nº 15.044

De autoria do nobre Vereador Lázaro Rosa, se-
cundado por mais 13 (treze) Srs. Edis, o presente projeto de
decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Dr. HÉLIO
LUIZ LORENCINI o título de "Cidadão Jundiaense".

A propositura está justificada a fls. 3.

O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-
-se a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e
à competência, com apoio no art. 25, inciso
XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável
de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às duntas
comissões de Justiça e Redação e de Assun-
tos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será inclui-
do na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimes-
tre de 1981, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 30 de setembro de 1981


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 8
FOLHA 15044
11/5

Câmara Municipal de Jundiá - REPROGRAFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 01 de 10 de 19 81

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

À Comissão de Justica e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 01 de 10 de 19 81

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 01 de 10 de 19 81

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justica e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

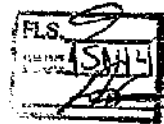
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. _____

para relatar no prazo de _____ dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Ordizão	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
186	6-1	BB	Presid. LOD		6-10-1

Item n. 9.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n. 242, do Vereador Lazaro Rosa, que concede ao Dr. Helio Luiz Lorencini o título de "Cidadão Jundiaense". (Parecer AJ 2.703; quorum: - maioria de dois terços).

Carece este projeto, dos pareceres das Comissões de Justiça e Redação e a da de Assuntos Gerais.

OoO

-Na ausência do sr. Vereador Randal Juliano Garcia, Presidente da Comissão de Justiça e Redação

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
186	6-2	BB			6-10-1

O SR. ARIOVA LDO ALVES—(Em nome da Comissão de Justiça e Redação)—Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, o Dr. Helio Luiz Lorençini, é um cidadão por demais conhecido da nossa gente, eis que é locutor da Radio Difusora Jundiaense Ltda. e o seu "currículum" fala mais alto do que qualquer palavra que possamos dizer desta tribuna.

A verdade é que a presente proposição é legal quanto à iniciativa e a competência desta Casa de Leis e a votação da maioria de dois terços da Câmara, nos dá a liberdade de dizer— e é o que fazemos neste momento— que o nosso parecer é favorável e pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo. No entanto, solicito a v. exa., sr. Presidente, consulte aos demais membros desta Comissão para saber se estão ou não de acordo com o nosso parecer.

OoO

—Consultados, manifestam-se favoráveis ao parecer, os srs. vereadores:— Randal Juliano Garcia— Duílio Busanelli— e Tarcisio Germano de Lemos. Ausente o sr. Vereador Edmar Correia Dias.—

OoO

LOD) O SR. PRESIDENTE — Está aprovado o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

À Comissão de Assuntos Gerais, para emitir o seu parecer.

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
186	6-3	BB			6-10-1

O SR. JOSÉ RIVELLI —(Em nome da Comissão de Assuntos Gerais)— Sr. Presidente e nobres ares. vereadores, de anetmão, digo, de antemão anuncio que o meu parecer é favo-
ravel nos seguintes termos:—(1ê)

*



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 15.044

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, do Vereador LÁZARO ROSA, que concede ao Dr. HÉLIO LUIZ LORENCINI o título de "Cidadão - Jundiaense".

O homenageado é figura das mais conhecidas e respeitadas em nossa cidade, contando em seu "curriculum" uma série de atividades em prol da comunidade, que o fazem digno de todos os encômios.

Dr. Hélio Luiz Lorencini é, sem favor algum, detentor de todos os méritos, pois sua participação social, filantrópica, desportiva o colocam como lídimo "Cidadão Jundiaense".

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 06-10-1981

José Rivelli,
Presidente e relator.

Antonio Tavares

Antonio Tozetti

Jorge Raul de Moura

Lázaro Rosa

*

SS

215x315 mm

13
15949
112

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

186ª SESSÃO Ordinária

CAIXA MUNICIPAL DE VOTAÇÃO - MESOGRAFIA

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº
DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº... 242
VETO AO PROJETO DE LEI Nº
MOÇÃO Nº
SUBSTITUTIVO Nº
EMENDA Nº
REQUERIMENTO Nº

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	ap.		
2 - Ari Castro Nunes Filho		ausente	
3 - Ariovaldo Alves	ap.		
4 - Auçonio Tozetto	ap.		
5 - Duílio Buzaneli	ap.		
6 - Edmar Correia Dias		ausente	
7 - Elio Zillo	ap.		
8 - Ercilio Carpi	ap.		
9 - Henrique Victório Franco		ausente	
10 - Jorge Roque de Moura	ap.		
11 - José Rivelli	ap.		
12 - Lázaro de Almeida	ap.		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	ap.		
14 - Lázaro Rosa	ap.		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	ap.		
16 - Randal Juliano Garcia	ap.		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	ap.		
TOTAL	14		

Sala das Sessões, em 06/10/81

1º Secretário.

Presidente.
2º Secretário.



(Proc. nº 15.044)

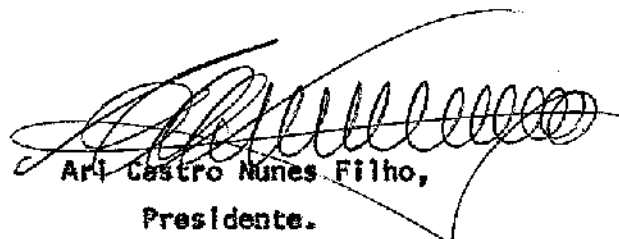
DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

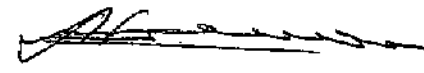
Art. 1º - É concedido ao Dr. HÉLIO LUIZ LORENCINI o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Dr. Archippo Franzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.



DECRETO LEGISLATIVO No. 222, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1o. — É concedido ao Dr. **HÉLIO LUIZ LORENCINI** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2o. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(**ARI CASTRO NUNES FILHO**)

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(**DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR**)

Diretor Legislativo



of. CMD.11/81/22

Em 19 de novembro de 1981

proc. nº 15.044

Ilmo. Sr.

Dr. HÉLIO LUIZ LORENCINI,

Jundiaí.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de autoria do Vereador Lázaro Rosa, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiaíense", sendo convertido em Decreto Legislativo, que recebeu o nº 222, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20:00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiaíense", "Cidadão Honorário", "Vereador Honorário" e "Ordem do Mérito Conde de Parnaíba" os respectivos pergamínhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digne V.Sa. comparecer no dia 26 do corrente, às 19:45 horas, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefones: 434-1810 e 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

ARI CASTRO NUNES FILHO,
Presidente.